



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.023/2019

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDECON”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON**, com base na Lei Municipal nº. 515/97, de 03 de junho de 1997, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:

Ana Alice Oliveira Sousa Santos

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

Márcio Augusto Gonçalves Cardoso

GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Michelle Eleotério dos Santos

Suplente: Andréia Pariz

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Ralfe Luiz da Silva

Suplente: Edinomar Robson de Oliveira Lins

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Neucy Tavares

Suplente: Flaviane Lopes Francisco

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Juliana Venâncio Adrelino

Suplente: José Luiz de Oliveira Júnior

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.023/2019

REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA-
POLÍCIA CIVIL:

Titular: Rosana Zancanela de Araújo
Suplente: Cláudio Alesandro Caran Marely

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO LITORÂNEO

Titular: José dos Santos
Suplente: Joaquim dos Santos Souza

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PORTO

Titular: Vaneuton Barros
Suplente: Indiamara Santos da Conceição

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS ES**

Titular: Carlos Sérgio Rodrigues de Souza
Suplente: Averaldo dos Santos Silva

SINDICATO RURAL DE SÃO MATEUS

Titular: Gilciane Magiero Beltrame Cogo
Suplente: Maria das Dores Wagmaker

CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS -CDL

A indicar

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DOS ESPÍRITO SANTO - FINDES

A indicar

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de São Mateus – CONDECON estão contidas no artigo 16 da Lei Municipal nº. 515, de 03 de junho de 1997.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de São Mateus – COMDECON será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 6º do artigo 17, da citada Lei.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho Municipal do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a comunidade e a ordem econômica.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.023/2019

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 9.128/2017, datado em 05 de julho de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro (10) do ano de
dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal